



## PROJETO DE LEI Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.416.494,00, para atender despesas com a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) e Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU**, Estado de Pernambuco, o Sr. José Pinto Saraiva Júnior, no uso de suas atribuições constitucionais, submete à apreciação do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL o presente Projeto Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.416.494,00**, destinado a atender despesas com:

I – **Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**, no bairro Léo Saraiva, no valor de R\$ 1.816.494,00;

II – **Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada**, no valor de R\$ 600.000,00

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

**Suplementação:.....2.416.494,00**

EXCESSOS



185	10.301.1014.1027.0000	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI	1.816,494,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. 005 09
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
300 000		SAÚDE	
253	10.302.1017.2085.0000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. 005 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
300 000		SAÚDE	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exu-PE, 14 de maio de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Senhora Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar recursos extraordinários destinados à **construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Léo Saraiva e à Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.**

A iniciativa justifica-se diante da urgente necessidade de **ampliar e qualificar a rede municipal de saúde**, garantindo melhores condições de atendimento à população, especialmente diante do crescente aumento da demanda por serviços públicos de saúde.

A construção da UBS permitirá a descentralização dos atendimentos de atenção primária, levando mais dignidade e acesso aos moradores do bairro Léo Saraiva.

No que se refere ao recurso destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, é crucial para enfrentar os desafios impostos pela crescente demanda por serviços de saúde, garantindo não apenas a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população, mas também contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar social.

O crédito suplementar proposto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, conforme permitido pela legislação orçamentária em vigor, **sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município**, através de recursos financeiros repassado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 6.375, de 27 de dezembro de 2024, e Portaria GM/MS 4340, de 10 de junho de 2024, informamos, também, que os presentes recursos já se encontram nas contas do município.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposição **em regime de urgência**, certos de contarmos com o habitual compromisso dos nobres vereadores com as causas que promovem o bem-estar da nossa população.

Atenciosamente,



**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Exu